

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos deve-se à necessidade de abastecer como também estruturar o FMS deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

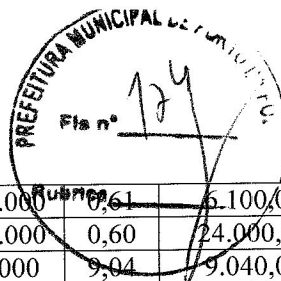
2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ENTREGA PARCELADA DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 250 ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000	8,97	17.940,00	0,10
02	AMIODARONA CLOR. 50MG/3ML 3ML	AMP	500	6,65	3.325,00	0,05
03	AMPICILINA SOD. 1G (PÓ SOL. IV) INJETÁVEL	FR	1.500	7,47	11.205,00	0,10
04	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML 10ML IV INJETÁVEL	AMP	2.000	18,03	36.060,00	0,20
05	PETIDINA CLORID 50MG/ML 2ML	AMP	100	9,32	932,00	0,10
06	ACICLOVIR 50MG/G CR 10G	TB	1.500	11,19	16.785,00	0,10
07	ÁCIDO FÓLICO 400MCG	CP	60.000	1,92	115.200,00	0,01
08	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CP	30.000	0,80	24.000,00	0,01
09	ALBENDAZOL 400MG	CP	30.000	0,96	28.800,00	0,01
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	FR	2.000	2,42	4.840,00	0,01
11	ARIPIRAZOL 10MG	CP	25.000	4,17	104.250,00	0,05
12	ATENOLOL 100MG	CP	20.000	0,20	4.000,00	0,01
13	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15ML	FR	3.000	12,88	38.640,00	0,10
14	AZITROMICINA 500MG CP	CP	34.000	1,60	54.400,00	0,01
15	ANLÓDIPINOBENSILATO 10MG	CP	50.000	0,11	5.500,00	0,01
16	ANLÓDIPINO BENSILATO 5MG	CP	61.000	0,05	3.050,00	0,01
17	BIPERIDENO CLORID 4MG	CP	5.000	1,19	5.950,00	0,01
18	BUDESONIDA 50MCG INALAÇÃO 6ML 120 DOSES	FR	800	46,19	36.952,00	0,40
19	CAPTÓPRIL 25MG	CP	25.000	0,06	1.500,00	0,01

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 SETOR DE LICITAÇÃO



20	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	10.000	0,61	6.100,00	0,01
21	CEFALEXINA 500MG	CP	40.000	0,60	24.000,00	0,01
22	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FR	1.000	9,04	9.040,00	0,10
23	CETOCONAZOL 200MG	CP	1.000	0,62	620,00	0,01
24	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	10.000	0,54	5.400,00	0,01
25	CLOBAZAN 20MG	CP	2.000	1,47	2.940,00	0,01
26	CLOBETASOL PROPRIONATO 0,5MG/G CR DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	500	8,42	4.210,00	0,10
27	CLORPROMAZINA CLORID 25MG	CP	7.000	0,62	4.340,00	0,01
28	CODEÍNA FOSF 30MG	CP	1.000	2,18	2.180,00	0,01
29	COMPLEXO B XAROPE 100ML (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	FR	800	11,29	9.032,00	0,10
30	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G 10MG	TUBO	5.500	2,97	16.335,00	0,01
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	48.000	0,16	7.680,00	0,01
32	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	20.000	0,35	7.000,00	0,01
33	FUROSEMIDA 40MG	CP	11.500	0,09	1.035,00	0,01
34	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	30.000	0,07	2.100,00	0,01
35	GLICAZIDA 30MG	CP	10.000	0,43	4.300,00	0,01
36	HALOPERIDOL 1MG	CP	6.000	0,58	3.480,00	0,01
37	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	2.600	4,60	11.960,00	0,05
38	IBUPROFENO 600MG	CP	27.000	0,27	7.290,00	0,01
39	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	CP	800	0,63	504,00	0,01
40	IVERMECTINA 6MG	CP	5.000	1,02	5.100,00	0,01
41	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	CP	1.000	3,40	3.400,00	0,05
42	LEVOFLOXACINO 750MG	CP	2.000	9,54	19.080,00	0,10
43	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20 ML	CP	500	18,17	9.085,00	0,20
44	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 100MG	CP	25.000	1,20	30.000,00	0,01
45	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG	CP	15.000	0,76	11.400,00	0,01
46	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	CP	2.100	0,51	1.071,00	0,01
47	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CP	10.000	0,42	4.200,00	0,01
48	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	86.000	0,06	5.160,00	0,01
49	METADONA 10MG	CP	1.000	2,45	2.450,00	0,01
50	METFORMINA CLORID 500MG	CP	30.000	0,18	5.400,00	0,01
51	METFORMINA CLORID 850MG	CP	81.000	0,17	13.770,00	0,01
52	METOCLOPRAMIDA CLORID 10 MG COMP	CP	4.000	0,08	320,00	0,01
53	METOCLOPRAMIDA CLORID 40MG/ML 10ML	FR	900	2,50	2.250,00	0,01
54	METOPROLOL SUCC 25MG	CP	15.000	0,51	7.650,00	0,01
55	METOPROLOL SUCC 50MG	CP	12.000	1,39	16.680,00	0,01
56	METRONIDAZOL 250MG	CP	6.000	0,33	1.980,00	0,01
57	MICONAZOL NITRATO 2% CR VAGINAL C/80G	TUBO	1.500	14,09	21.135,00	0,10
58	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CR DERMATOLOGICO C/28G	TUBO	1.000	3,85	3.850,00	0,05
59	MORFINA 10 MG	CP	1.000	2,18	2.180,00	0,01
60	PARACETAMOL 500MG	CP	26.000	0,12	3.120,00	0,01
61	PERICIAZINA 40MG/ML 4% 20 ML	FR	1.000	27,60	27.600,00	0,20
62	PERMETRINA 5% 50MG/ML LOÇÃO CREMOSA C/ 60 ML	FR	700	11,37	7.959,00	0,10
63	PREDNISOLONA 1MG/1 ML	FR	600	20,55	12.330,00	0,20
64	PREDNISONA 5MG	CP	15.000	0,08	1.200,00	0,01
65	QUETIAPINA HEMIF 25MG	CP	50.000	0,34	17.000,00	0,01
66	SALBUTAMOL SULF 100MCG/DOSE AEROSOL C/ 200 DOSES	FR	2.300	19,14	44.022,00	0,20
67	SIMETICONA 40MG CP	CP	15.500	0,52	8.060,00	0,01

email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br
 Praça: Padre Manoel J. de Oliveira, 851
 Centro, Porto da Folha- SE, CEP 49.800-000

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÃO

falhas resultantes do fornecimento e fabricação.



3.2.DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br
Praça: Padre Manoel J. de Oliveira, 851
Centro, Porto da Folha– SE, CEP 49.800-000

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÃO

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Porto da Folha (SE), 26 de Dezembro de 2023.



AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

